



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.113/2022**

CONVOCA A 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Imigrante** para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 13:30h.

**Art. 3º** O tema central da Conferência será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia.”

**Art. 4º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no salão do Esporte Clube Arroio da Seca – ECAS.

**Art. 5º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal da Saúde.

**Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde através de Regimento Interno aprovado pelo respectivo Conselho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2022.



**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.